PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
"TRIBUNA DA CIDADE"
ED. 143 EM 14/06/90

D E C R E T O Nº 134/90.

Súmula: Cria e denomina ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO - ENSINO DE 1º GRAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada e denominada ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO - ENSINO DE 1º GRAU, localizada na Rua Quintino Bocaíuva, 738 - Vila Agari, fincionamento junto a Escola Estadual Walt Disney - Ensino de 1º grau.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de junho 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração

DIRCEU ROSSI
Secretário de Educação

Pedido de Informação

Protocolo 000/2004
Projeto de Lei 076/04.

Para atendimento do que determina o Regimento Interno e a Portaria 014/03; acerca da obrigatoriedade de as proposições serem acompanhadas de Parecer Prévio da Assessoria Jurídica e Parecer de Mérito se solicitado por vereador ou pelas comissões, solicita-se à assessoria técnica legislativa que proceda pesquisa, e informa a esta assessoria o real significado do termo "fato geográfico" contido no inciso I do art. 230 da Lei Orgânica Municipal; para fins de esclarecimentos da assessoria jurídica, antes da emissão do parecer.
J.

Apucarana, 18 de maio de 2004.

Jr. Wilson Roberto Penas
Ass. Jurídica

PARECER

Protocolo 000/2004
Projeto de Lei 076/04

A proposição objeto do presente parecer atende os requisitos legais e regimentais, bem como se apresenta em forma e técnica legislativa adequada, além do que encontra previsão regimental ancorada no art. 167 §1º e 181 do Regimento Interno , estando, pois, em condições de seguir os trâmites normais para persecução de sua finalidade.

MÉRITO

Tendo em vista o transcurso de prazo, e necessidade de ser proferido parecer de mérito desta procuradoria para fins de análise das comissões, dispensa-se a pesquisa requisitada no pedido de informação acostado ao presente processo, pois ante o fato de que todas as ruas do loteamento Jardim Apucarana são denominadas em homenagem a fatos geográficos que são as entidades estatais (estados membros) que formam a federação brasileira a exemplo de Pernambuco, Bahia, Goiás, Rio Grande do Sul, entende-se que a mudança de nome da via pública intitulada Avenida Santa Catarina, em que pese o merecimento e honrada memória do homenageado, ofende expressamente o inciso I do art. 230 da Lei Orgânica do Município; impondo óbices a que tal ocorra; de outro modo, vê-se também que apesar do mencionado merecimento, a figura do homenageado, seria duplamente objeto de denominação de bem público pois consta por força de Decreto do Executivo Municipal que denomina o prédio anexo à Escola Walt Disney de Colégio Estadual Dr. Joaquim Vicente de Castro. Em conclusão do relato, opina pela **rejeição da proposição por seu próprio objeto.** É o parecer desta assessoria, SMJ.

Apucarana, 14 de junho de 2004.

Dr. Wilson Roberto Penharbel
Ass. Jurídico

Abaixo Assinado:

Por se tratar do 1º pioneiro em Apucarana, propulsor de grande progresso na nossa comunidade e grande filantrôpo local, nós moradores da Av. Santa Catarina concordamos com a mudança do nome da aludida Av. para Dr. Joaquim Vicente de Castro.

Por ser verdade firmamos o presente

Müi respeitosamente

1	[illegible]	R$ 1.304.646
2	[illegible]	
3	Aparecido Domingos	95
4	[illegible]	100
5	[illegible]	206
6	[illegible]	249
7	[illegible]	
8	Guiomar de S. C. Pinto	
9	[illegible]	
10	Rodrigo Aparecido Borges	286
11	[illegible]	586
12	[illegible]	655
13	Zeni Azevedo Baffa	
14	[illegible]	675
15	[illegible]	743
16	[illegible]	
17	[illegible]	513
18	[illegible]	416
19	[illegible]	479
20	[illegible]	434
21	[illegible]	1020
22	[illegible]	1000
23	[illegible]	1040

56 Hermellindo Bossa . 2300.
57 Jomar Juvelino Moura 2833

20.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Município de Apucarana

TÍTULO DE PIONEIRO

Conferido ao cidadão **Joaquim Vicente de Castro**

como reconhecimento de sua qualidade de fundador e pioneiro do município de Apucarana e atestado de seu trabalho heróico e fecundo.

Apucarana, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

José de Oliveira Rosa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dr. Jorge Andriguetto
MM. JUIZ DE DIREITO

Alvaro Anibal Lautenschläger
PREFEITO MUNICIPAL

Diploma de Benfeitor

das Obras Religiosas, Educativas e de Assistência Social da Diocese de Londrina, concedido ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Vicente de Castro

Londrina, 22 de Maio de 1963.

Dom Geraldo Fernandes
BISPO DE LONDRINA

Titulo

O Interventor Federal do Estado do Paraná, nomeia o Engenheiro Civil JOAQUIM VICENTE DE CASTRO para exercer as funções de Prefeito Municipal do Municipio de Londrina; pelo que se lhe mandou expedir o presente titulo, que produzirá os effeitos legais.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 8 de Dezembro de 1934.

Por Decreto N. 2543 de 5 de DEZEMBRO de 1934

(M.J.C.)

Diploma de Benfeitor

das Obras Religiosas, Educativas e de Assistência Social da Diocese de Londrina, concedido ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Vicente de Castro

Londrina, 22 de Maio de 1962

Dom Geraldo Fernandes
BISPO DE LONDRINA